



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 049/2017, de 28 de março de 2017.

Dispõe sobre a permanência da Ata de Registro de Preço nº 022/2016 firmado com a empresa Silvia e Moraes- Supimpão Ltda ME, oriundo do Processo Licitatório 035/16, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e legislações pertinentes.

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e legalidade administrativa estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 002/2017 de 02 de Janeiro de 2017 que suspendeu pelo prazo de 90 dias todos os contratos firmados com o município de Ibatiba.

CONSIDERANDO a análise dos contratos e observância da relevância dos serviços prestados.

CONSIDERANDO a prevalência do interesse público e a necessidade da administração nos serviços prestados.

DECRETA:

Art. 1º – A permanência da Ata de Registro de Preço nº 022/2016 firmado com a empresa Silvia e Moraes- Supimpão Ltda ME, oriundo do Processo Licitatório 035/16, oferecendo fiel cumprimento no prazo e termos acordados em contratação.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 28 de março de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – IBATIBA
CNPJ: 27.744.150/0001-66

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 28 de março de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias
Chefe de Gabinete